



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

(Do Dep. Fred Costa)

Requer informações ao Ministério da Saúde, a fim de esclarecer dúvidas referentes à Lei 14.624, de 17 de julho de 2023, que instituiu o uso do cordão de fita com desenhos de girassóis para a identificação de pessoas com deficiências ocultas.

Sr. Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro que seja encaminhado à Ministra da Saúde, pedido de informações conforme segue, relativo ao disposto pela Lei nº 14.624, de 17 de julho de 2023, que instituiu o uso do cordão de fita com desenhos de girassóis para a identificação de pessoas com deficiências ocultas, a saber:

- Quais são as deficiências ocultas consideradas pelo Ministério da Saúde que estão abrangidas pelo disposto no art. 2º-A da Lei nº 13.146/15? Mais especificamente, são consideradas deficiências ocultas, para a aplicação da norma, o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) e a Dislexia?
- Qual a documentação comprobatória e quem seria a autoridade competente para a emissão dos referidos documentos previstos no §2º, do art. 2º-A, da Lei nº 13.146/15?
- A quem compete a distribuição ou fornecimento para a população beneficiada pela Lei dos referidos cordões de fita com desenhos de girassóis?

Sala das Sessões, de agosto de 2023.

Dep. Fred Costa
PATRIOTA - MG

